




**PREFEITURA  
SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA**

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO: COBERTURA PARA CONTÊINERES (ARQUIVO MORTO)**  
**ÁREA: 105,84 m<sup>2</sup>**  
**ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS Nº456 CIDADE ALTA, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**  
**DATA: AGOSTO/2023**

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: COBERTURA PARA CONTÊINERES (ARQUIVO MORTO)
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
	ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS – Nº456 – CIDADE ALTA

## INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e conjunto de especificações têm por objetivo principal despontar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra de **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA 03 CONTÊINERES** situados nos fundos do pátio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### ***NORMAS GERAIS***

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.


Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de itens presentes neste documento e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o local em que será realizada a obra, a fim de avaliar e verificar as suas condições ou apresentar Declaração do mesmo.
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura do Termo de Autorização de Início da Obra.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: COBERTURA PARA CONTÊINERES (ARQUIVO MORTO)
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
	ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS – Nº456 – CIDADE ALTA

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.
- Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

### **FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

A Empreiteira deverá possuir, à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado, registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### **SEGURANÇA**


Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho e serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas.

Os equipamentos e ferramentas não poderão ser abandonados sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Todos os funcionários deverão possuir vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame na forma de CTPS assinadas ou contrato.
- Os EPIs deverão ter certificado do INMETRO.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: COBERTURA PARA CONTÊINERES (ARQUIVO MORTO)
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
	ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS – Nº456 – CIDADE ALTA

### **MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

- As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

A construção deverá ser executada em um prazo de **30 (TRINTA)** dias, contados da data do efeito recebimento por parte da contratada do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**.

### **INTRODUÇÃO**


Esta intervenção terá área de **105,84M<sup>2</sup>** a serem distribuídos entre os 3 telhados dos contêineres. Os mesmos encontram-se instalados nos fundos do pátio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e serão utilizados como arquivo morto após a intervenção.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **1. – COBERTURA CONTÊINERES:**

Antes da execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPIs necessários ao tipo de serviço.

Será executada estrutura de madeira para cobertura em 03 contêineres, considerando cortes, montagem, contraventamento e fixação das telhas. Cada contêiner deverá possuir sua cobertura individualizada.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: COBERTURA PARA CONTÊINERES (ARQUIVO MORTO)
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
	ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS – Nº456 – CIDADE ALTA

A madeira utilizada deverá ser eucalipto nas dimensões conforme projeto de 7x7cm, 10x15cm e 7x23cm. Os barrotes deverão ser dispostos no sentido longitudinal do contêiner, fazendo com que o telhado fibrocimento possua inclinação mínima para o escoamento da água da chuva.

Os barrotes de madeira deverão ser fixados conforme **DETALHE 01**. Uma chapa metálica deverá ser soldada na lateral do contêiner, para que posteriormente os barrotes sejam travados e fixados na posição conforme projeto. O barrote central com dimensão de 10x15cm deverá ser travado com cantoneira metálica em formato de “L”.

Após fixação e travamento de toda estrutura de madeira, deverá se proceder com a fixação do telhado fibrocimento. As mesmas deverão ser fixadas aos barrotes de madeira através de parafuso telheiro galvanizado 5/16’, utilizando a arruela e borracha que acompanha o kit para realizar a vedação.


A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral mais baixo para o beiral mais alto. Se for necessário perfurar as telhas, estas devem ser feitas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5 cm da extremidade livre da telha e os furos não usados deverão ser fechados com material apropriado de vedação.

## **2. – LIMPEZA DA OBRA:**

Ao longo da obra, esta será fiscalizada por profissional técnico responsável a ser designado em contrato.

No término da obra, ela deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de materiais, e somente será considerada concluída após a emissão do respectivo laudo técnico de conclusão dos serviços.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **VINICIUS LOPES LOCATELI**  
 Data: 22/09/2023 15:23:15-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

VINICIUS LOPES LOCATELI  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU A164714-8

## Planilha de Detalhamento do BDI

Nome da obra: Cobertura para contêineres ( arquivo morto )  
 Município da Obra: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS  
 Endereço da Obra: Av. Borges de Medeiros - nº 456 - Bairro: Cidade Alta  
 Tipo de Obra: Cobertura para contêineres ( arquivo morto )  
 Contribuição Previdenciária: Não Desonerado

Limites para parcela do BDI para o tipo de obra acima selecionada Acórdão TCU 2622/2013

CÁLCULO BDI -	Cobertura para contêineres ( arquivo morto )	Percentual Utilizado	Intervalo		
			mínimo	médio	máximo
<b>AC</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>4,00</b>	3,00	4,00	5,50
<b>DF</b>	DESPESAS FINANCEIRAS	<b>1,36</b>	0,59	1,23	1,39
<b>G</b>	GARANTIA	<b>0,85</b>	0,80	0,80	1,00
<b>R</b>	RISCO	<b>1,20</b>	0,97	1,27	1,27
<b>L</b>	LUCRO	<b>7,30</b>	6,16	7,40	8,96
<b>I</b>	Tributos - (PIS-COFINS-ISS-DESONERAÇÃO)	<b>7,65</b>	Conforme Legislação Especifica		
<b>BDI - Adotado</b>		<b>25,00</b>			

TRIBUTOS	utilizados	Intervalo		
		mínimo	médio	máximo
PIS	0,65%	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00%	3,00	3,00	3,00
ISS	4,00%	2,00	2,00	5,00
DESONERAÇÃO	0,00%	2,00	2,00	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>7,65%</b>			

Limites do valor de BDI para o tipo de obra selecionada acima Acórdão TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
20,34	22,12	25,00

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE BDI

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + G/100) \times (1 + R/100) \times (1 + L/100)}{(1 - I/100)} - 1 \right] \times 100$$

Documento assinado digitalmente

**VINICIUS LOPES LOCATELI**  
 Data: 22/09/2023 15:23:15-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável Técnico pelo Orçamento  
 Vinicius Lopes Locateli  
 Arquiteto e Urbanista CAU A164714-8

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: Cobertura para contêineres ( arquivo morto )

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS - Nº456 - CIDADE ALTA - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

DATA: 26/05/2023

BDI: 25,00%

E.S. HORA: 112,77%

E.S. MÊS: 69,88%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	0,00%
B2	Feridos	4,24%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>47,00%</b>	<b>17,70%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,26%</b>	<b>8,56%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,41%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,71%</b>	<b>6,82%</b>

**A + B + C + D**


Documento assinado digitalmente



VINÍCIUS LOPES LOCATELI

Data: 22/09/2023 15:23:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**HORISTA: 112,77%****MENSALISTA: 69,88%**VINÍCIUS LOPES LOCATELI  
ARQUITETO E URBANISTA CAU A164714-8

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS</b>			
<b>Obra:</b>	Cobertura para contêineres ( arquivo morto )	Ref. :	05/2023
<b>Município:</b>	Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI :	25%
<b>Endereço:</b>	Av. Borges de Medeiros - nº 456 - Bairro: Cidade Alta		

Os custos unitários do presente orçamento atende o estabelecido no SINAPI e PLEO referente ao detalhamento dos encargos sociais não desonerado para mão de obra horista e mensalista.

<b>ORÇAMENTO</b>				
TIPO	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade	Estrutura de madeira para fixação de telha fibrocimento 5mm ( 01 unidade = 01 contêiner )	3	R\$ 6.503,67	R\$ 19.511,01
Unidade	Limpeza da obra ( 01 unidade = 01 contêiner )	3	R\$ 211,33	R\$ 633,99
<b>Valor total final</b>			R\$	20.145,00

<b>ORÇAMENTO DETALHADO</b>						Custo Unitário Com BDI Valor em R\$		Custo Total Valor em R\$		Valor Total c/BDI R\$
Fonte de Referência	Código de Referência	Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Uni.	Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	
		<b>1.0</b>	<b>COBERTURA CONTÊINERES</b>							
PLEO	72301	1.0.1	Cobertura com telha fibrocimento 5mm	35,28	m <sup>2</sup>	R\$ 31,58	R\$ 12,43	R\$ 1.114,14	R\$ 438,53	R\$ 1.552,67
PLEO	71400	1.0.2	Estrutura madeira - telha fibrocimento, alumínio ou plástico	35,28	m <sup>2</sup>	R\$ 88,90	R\$ 45,16	R\$ 3.136,39	R\$ 1.593,24	R\$ 4.729,63
ORSE	3787	1.0.3	Perfil ou chapa de aço, com furação e parafusos, para emendas de peças de madeira	4,80	kg	R\$ 42,04	R\$ 4,08	R\$ 201,79	R\$ 19,58	R\$ 221,37
<b>Total do item 1.0</b>										<b>R\$ 6.503,670</b>
		<b>2.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>							
PLEO	21011	2.0.1	Limpeza	35,28	m <sup>2</sup>	R\$ -	R\$ 5,99	R\$ -	R\$ 211,33	R\$ 211,33
<b>Total do item 2.0</b>										<b>R\$ 211,33</b>
<b>TOTAL GERAL POR UNIDADE</b>										<b>R\$ 6.715,00</b>

<b>VALORES SEM BDI</b>		
Material	Mão-de-obra	Custo total
R\$ 25,26	R\$ 9,94	R\$ 35,20
R\$ 71,12	R\$ 36,13	R\$ 107,25
R\$ 33,63	R\$ 3,26	R\$ 36,89

R\$ -	R\$ 4,79	R\$ 4,79
-------	----------	----------

Vinicius Lopes Locateli  
Arquiteto e Urbanista CAU A164714-8

**Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2023.**

Documento assinado digitalmente



VINICIUS LOPES LOCATELI

Data: 22/09/2023 15:23:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
( X ) GLOBAL ( ) INDIVIDUAL					
<b>Obra:</b>	Cobertura para contêineres ( arquivo morto )				
<b>Município:</b>	Santo Antônio da Patrulha / RS	<b>Valor Total da Obra:</b>		R\$	20.145,00
<b>Endereço:</b>	Av. Borges de Medeiros - nº 456 - Bairro: Cidade Alta				
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor das Obras e Serviços		MESES	
		(R\$)	%	R\$	Mês 1
1.0	COBERTURA CONTÊINERES	19.511,01	96,85	6.119,68	30,38
2.0	LIMPEZA DA OBRA	633,99	3,15	3.756,00	18,64
TOTAL	SIMPLES		-	9.875,68	49,02
	ACUMULADO	20.145,00	100,00	9.875,68	49,02

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente



VINICIUS LOPES LOCATELI  
Data: 22/09/2023 15:23:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Vinicius Lopes Locateli  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A164714-8



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VINICIUS LOPES LOCATELI

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 029.XXX.XXX-80

Nº do Registro: 00A1647148

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13365823R01CT001

Data de Cadastro: 29/08/2023

Data de Registro: 29/08/2023

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-32

Data de Início: 07/08/2023

Data de Previsão de Término: 08/08/2023

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: AVENIDA

Logradouro: Borges de Medeiros

Bairro: CIDADE ALTA

CEP: 95500000

Nº: 456

Complemento:

Cidade/UF: Santo Antônio da Patrulha/RS

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 105,84

Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E AJUSTE MEMORIAL DESCRITIVO

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da



Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13365823I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	INICIAL	07/08/2023
<b>SI13365823R01CT001</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>29/08/2023</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VINICIUS LOPES LOCATELI, registro CAU nº 00A1647148, na data e hora: 29/08/2023 11:31:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

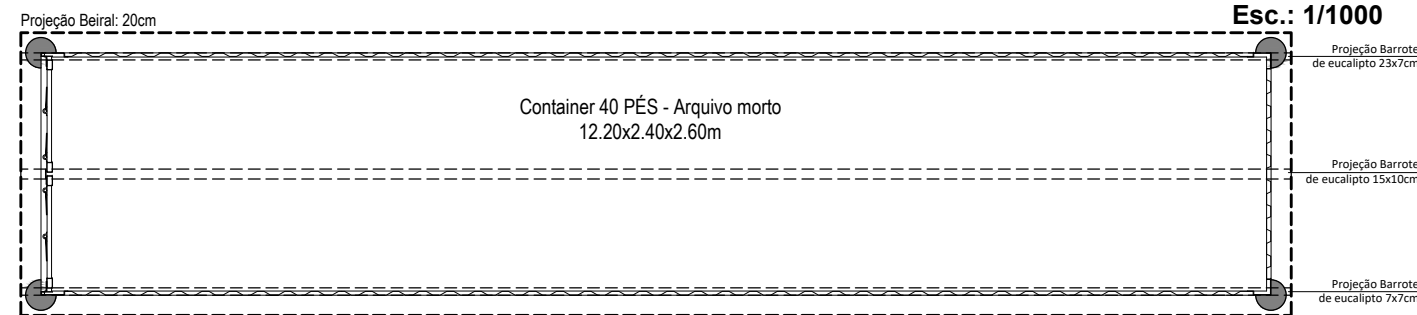
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBOS:



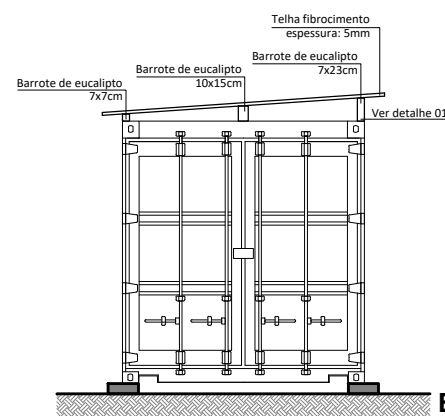
**Planta de Situação**  
Esc.: 1/1000



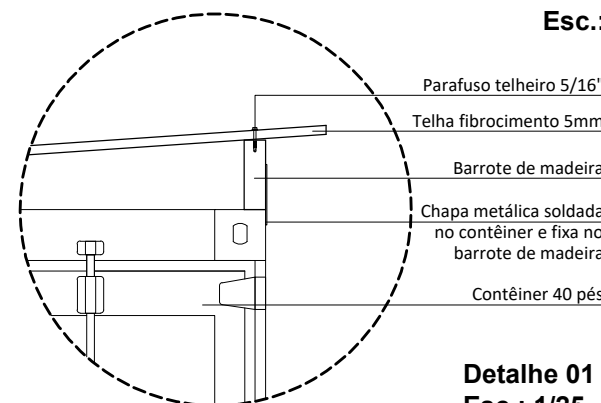
**Planta Baixa**  
Esc.: 1/75



**Planta de Cobertura**  
Esc.: 1/75



**Elevação Lateral**  
Esc.: 1/75



**Detalhe 01**  
Esc.: 1/25

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	26/05/2023	EMIÇÃO INICIAL

OBRA: **Cobertura Contêineres Arquivo Morto** DATA: **Maior 2023**

LOCAL: **Av. Borges de Medeiros - Nº 456 - Bairro: Cidade Alta - Santo Antônio da Patrulha/RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Sec. Municipal do Planejamento e Desen. Econômico - SEPDE  
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF

RESP. TÉCNICO: Arq. Erivan Benck Magnus - CAU: A 261461 - 8

ESCALA: **INDICADA**

**PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA BAIXA, COBERTURA, ELEVAÇÃO e DETALHE**

**A01**



RRT 13143333



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ERIVAN BENCK MAGNUS

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 029.XXX.XXX-09

Nº do Registro: 00A2614618

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13143333I00CT001

Data de Cadastro: 30/05/2023

Data de Registro: 06/06/2023

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 05/06/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Santo Antônio da Patrulha

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-32

Data de Início: 30/05/2023

Data de Previsão de Término:  
15/06/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 95500000

Nº: 456

Logradouro: Avenida Borges de Medeiros Complemento:

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: Santo Antônio da Patrulha

UF: RS

Longitude:

Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de cobertura em estrutura de madeira e telha fibrocimento para 03 contêineres (ARQUIVO MORTO).

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 105,840

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,000

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1,000

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,000



RRT 13143333



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Unidade: unidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13143333I00CT001</b>	<b>Município de Santo Antônio da Patrulha</b>	<b>INICIAL</b>	<b>30/05/2023</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ERIVAN BENCK MAGNUS, registro CAU nº 00A2614618, na data e hora: 30/05/2023 15:41:20, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.